COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO.

PARECER Nº 27, DE 2025

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 197, DE 2025** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação com encargos o imóvel que discrimina, e dá outras providências".
PROPONENTE: Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Sadi Kisiel/Republicanos
VOTO DO RELATOR: **PARECER FAVORÁVEL**
PARECER DA COMISSÃO: **PARECER FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:
10/12/25 às 09:01
DIRETORIA LEGISLATIVA

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 197, de 2025, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação com encargos o imóvel que discrimina, e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em doação com encargos, uma área de 2.997 m², a ser destacada do lote 98 da Fazenda São Domingos, cadastrada sob o código nº 000.043.097.551-0 e vinculada à matrícula nº 43.418 do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel.

A área será destinada exclusivamente à implantação de uma Unidade de Saúde da Família (USF) para atender a comunidade Santa Bárbara, fincando a eficácia da lei fica condicionada à regularização dominial do imóvel e à averbação do desmembramento na matrícula correspondente.

A justificativa destaca que a doação do imóvel é essencial para a construção de uma nova USF que atenderá os moradores da comunidade Santa Bárbara, reforçando o compromisso da gestão municipal com a saúde pública e a qualidade de vida.

Segue anexado ao projeto os seguintes documentos: matrícula, espelho do imóvel com as características e avaliações e termo de concordância do responsável pela área.

Eis a síntese do que importa.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no art. 64, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição que, cumprindo os prazos regimentais, submeto à análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. Nos termos do art. 46 do mesmo Regimento, compete a esta instância tratar dos juízos de conveniência e oportunidade da matéria.

O Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em doação com encargos, uma área de 2.997 m², a ser destacada do lote 98 da Fazenda São Domingos, área rural, cadastrada sob o código nº 000.043.097.551-0 e vinculada à matrícula nº 43.418 do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, destinada a implantação da Unidade de Saúde da Família (USF) para atender a comunidade Santa Bárbara.

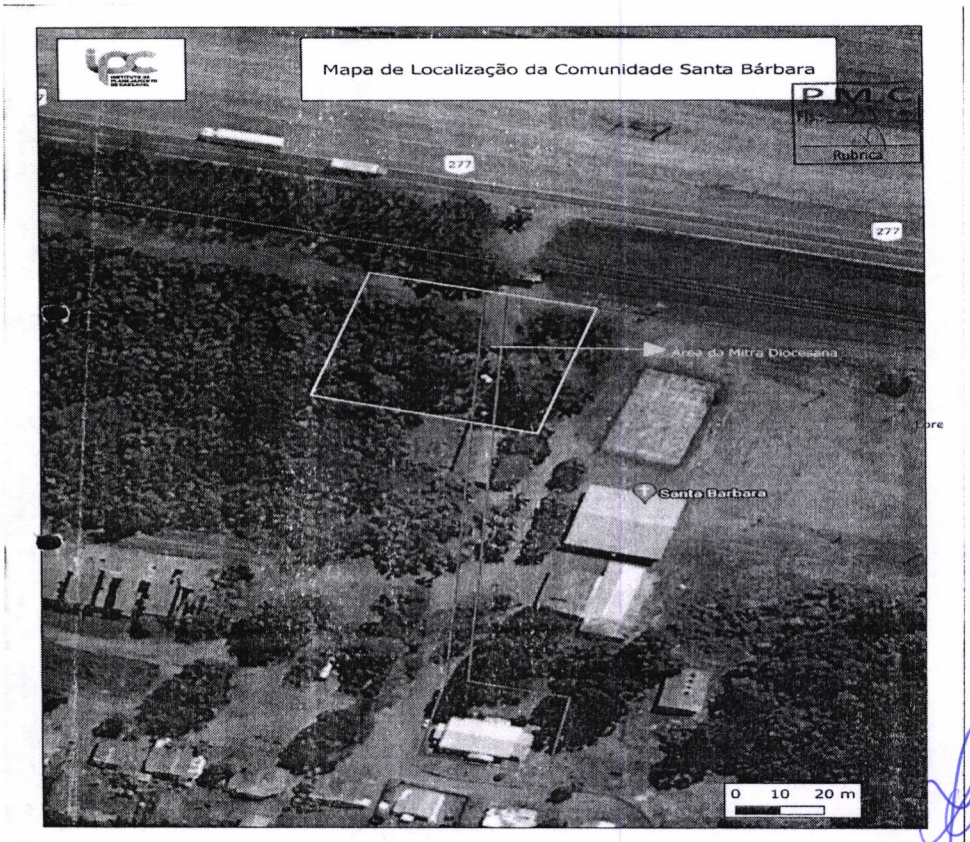

A matéria em análise se insere diretamente no âmbito das competências desta Comissão, uma vez que trata de destinação e recebimento de área pública para implantação de equipamento urbano essencial (USF), com impacto na organização territorial, planejamento de infraestrutura e prestação de serviços públicos de saúde.

A implantação de uma Unidade de Saúde da Família constitui obra pública de relevante interesse social, alinhada às diretrizes de urbanismo, planejamento urbano e melhoria da infraestrutura comunitária. O recebimento do imóvel via doação permitirá ao Município ampliar sua rede de atenção básica, atendendo demanda real da comunidade Santa Bárbara, além de contribuir para a organização e ocupação do solo, garantindo que a área destinada seja juridicamente regular e tecnicamente adequada para instalação de equipamento público.

Não apresenta prejuízo urbanístico, ambiental ou estrutural, pelo contrário, agrega valor ao conjunto de equipamentos comunitários existentes na região.

Observa-se ainda que o Município arcará com todos os custos decorrentes da operação, o que garante segurança jurídica ao processo e conformidade com as exigências legais. Registre-se também que acompanha a presente proposição o termo de concordância firmado pelo presidente da associação responsável pela área, no qual autoriza expressamente o Município a proceder à implantação da nova Unidade de Saúde da Família, bem como a efetuar a transferência definitiva da parcela do imóvel necessária à execução do projeto. Tal documento reforça a legitimidade da doação, assegura a observância dos requisitos dominiais e contribui para a plena viabilidade jurídica e urbanística da medida.

Assim, por ser medida de interesse público, plenamente amparada pelas competências desta Comissão, e por contribuir para a organização territorial, o planejamento urbano e a melhoria da infraestrutura de serviços essenciais à população, na qualidade de relator, manifesto voto **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 197, de 2025.

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos
Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo **Parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Ordinária nº 197, de 2025.**

Sala das Comissões.

Cascavel, 9 de dezembro de 2025.

Cidão da Telepar
Vereador/PODE
Presidente

Edson Souza
Vereador/MDB
Secretário